



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

Nº 6139



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.698 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002569-78.2018.827.2729, resolve

RETIIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 984 - PRM, de 24 de dezembro de 2002, publicado na edição 1.343 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JADIEL ARAÚJO PEREIRA, matrícula 516494-1, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento, a partir de 1º de julho de 2000;

II - o Ato nº 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JADIEL ARAÚJO PEREIRA, matrícula 516494-1, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente;

III - o Ato nº 150 - PRM, de 10 de fevereiro de 2020, publicado na edição 5.545 do Diário Oficial do Estado, que promove JADIEL ARAÚJO PEREIRA, matrícula 516494-1, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
ADAPEC	19
ATI	20
TOCANTINS PARCERIAS	20
DETRAN	20
IGEPREV	21
NATURATINS	21
JUCETINS	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATO Nº 1.700 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0028629-30.2018.8.27.0000, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR

ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, inscrição 9680024705, 3ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.701 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS ALVES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.702 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.703 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BEATRIZ GOMES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DIANY CRIS SANTOS LEITE, matrícula 11792248-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 18 de julho de 2022;
2. GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY, matrícula 11656247-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 20 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IAN GABRIEL DA SILVA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Credenciamento - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de julho de 2022:

1. AMÉLIO FELIX DA CUNHA, Diretor Financeiro - DAS-4;
2. ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS, Gerente de Licitação - DAI-1;
3. JOÃO VICTOR JORGE CORTEZ, Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4;
4. LEANDRO ALMEIDA E SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
5. LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
6. RAÍZA REGINA MOURA RAMOS, Diretor de Operações - DAS-4;
7. SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, Diretor de Administração - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.708 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SIDINEY REIS DE FARIAS, matrícula 634910-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 62, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidora	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	34/6094	01/08/2022 A 05/08/2022	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.390 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.391 - DISP, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ELIENE BERNARDA PEREIRA, matrícula 11654155-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 18 de julho de 2022;
- THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 11139471-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 20 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.392 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VENÂNCIO AMARO PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Credenciamento - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.393 - DISP, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, matrícula 11155760-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.394 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de julho de 2022:

- HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA, Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4;
- LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos - DAI-1;

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.395 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AMÉLIO FELIX DA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.396 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAÍZA REGINA MOURA RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 029/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de uniformes de guarda vidas civis conforme TED nº 02/2022 SECTUR;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME (CNPJ: 11.226.934/0001-62) no valor de R\$ 30.321,20 (trinta mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme Processo nº 2022/09090/000124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 47/2022 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Aparelho condicionador de ar, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: DIAN VARIEDADES - CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 22.367,88 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000327.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de Julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 499/2022/DGP/SAMP.

Cancela Bolsa de Estudo de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando Item para Boletim Geral nº 86/2022/DEIP SGD: 2022/09039/040259, que trata da solicitação de cancelamento de Bolsa de Estudo, concedida a Policial Militar por ter sido desligado do 13º CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - COPE/PMPE, no dia 06 de julho de 2022 e que havia sido concedida por meio da Portaria nº 257/2022/DGP SAMP. SGD: 2022/09039/019607, publicada em Diário Oficial do Estado nº 6.073, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR BOLSA DE ESTUDO no valor de 30% dos seus respectivos subsídios, a partir do dia 06 de julho de 2022, a saber:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	CAP QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260	BOPE

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 500/2022/DGP/SAMP.

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 0005222-19.2019.827.2729, chave nº S/N, proposta por Adilson Pereira da Costa, em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	ADILSON PEREIRA DA COSTA	3514-9	CB OPPM	03/12/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 501/2022/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOA	ROSMAEL JOSE DE ALBUQUERQUE	731897	25/07/2022	6º BPM
2	1º SGT QPPM	LINDOMAR FREIRE DA COSTA	530296	19/07/2022	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 022/09030/00201.

Contrato nº 11/2022.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES - CNPJ 23.982.490/0001-74.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção integral, com cobertura de peças, em um elevador da marca Atlas Schindler, Nº 1315137, instalado na sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 13.197,96 (treze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.112.1100.2204, natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 0500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 30/05/2022 até 29/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante - Geral da PMTO e a Senhora Roberta Xavier Pelissari, Representante da Empresa Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 925/2022/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029665-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARCELA SANTOS DOS REIS, Número Funcional 1056921/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.611-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/classe, constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	01/04/2017	12/12/2017
VERTICAL	CE	01/04/2018	12/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 926/2022/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029689-38.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, Número Funcional 478730/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência/padrão, constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/01/2018	12/12/2018
VERTICAL	PADRÃO I	27/01/2018	12/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 927/2022/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0028979-18.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Número Funcional 680038/4, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.321-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	12/09/2017	05/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 928/2022/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012954-61.2017.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, Número Funcional 588171/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	06/07/2013	04/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 934/2022/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão nº 0029730-05.2018.827.0000, proferido nos autos do Mandado de Segurança, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO, Número Funcional 542742/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.001-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/10/2016	12/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 935/2022/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à sentença nº 0033128-13.2021.8.27.2729, proferida nos autos do Acórdão nº 0020943-84.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público MARCILEY ALVES BASTOS, Número Funcional 1036386/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.281-72, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão/referência, constante no Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CE	27/02/2018	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2831/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/000692
INTERESSADA: IVONEIDE ALVES CÂMARA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 487378/2
CPF: XXX.XXX.611-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de junho de 2020, conforme Portaria nº 676, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.613, de 1º de junho de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Administrativo, com posse em 02 de novembro 1994 e exercício em 03 de novembro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 03.11.1994 a 02.11.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 23.06.1992 a 22.12.1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2832/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004384
INTERESSADA: NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 728461/1
CPF: XXX.XXX.071-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de abril de 2022, conforme Portaria nº 537, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.066, de 08 de abril de 2022.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 381, de 08 de dezembro de 2006.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 à 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.05.1991 à 31.01.1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2833/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003522
INTERESSADA: IRACY GOMES DIAS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 660982/3
CPF: XXX.XXX.191-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 17 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 04, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação considerando que a ex-servidora não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 09 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de setembro de 1989, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 099, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DILCIANE NASCIMENTO VIANA BARBOSA, CPF Nº XXX.XXX.X51-41, matrícula nº 83474-3, para responder cumulativamente pela Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologia Sociais e Biodiversidade, em substituição ao titular Fernando Fernandes Garcia, matrícula nº 633980-2, em fruição de férias no período de 20/07/2022 a 13/08/2022 e de 15/08/2022 a 19/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000012/2022

Processo nº: 2022.33001.000024
Termo de Colaboração: 33010.000012/2022
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Associação dos Parceiros do Projeto de Assentamento Juarina
CNPJ: 00.124.777/0001-68
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Valor Total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil), proveniente de recursos de emenda parlamentar.
Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2022, publicada no DOE 5.998, UG 330100, assegurado pela nota de empenho nº 2022NE01415, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202206 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo do Dertins, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: Até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.
Data da Assinatura: 27/07/2022
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e João Batista da Silva - Presidente da Associação.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO: 2021/17010/001308
CONTRATO: 32/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda-Me
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo e Permanente (Aeronave remotamente pilotada), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 031/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
FIRMADO EM: 26/07/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a aquisição do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0239888889.
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Walter Rubem Munoz e Christian Dario Filippelli, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.22-0012357
CONSUMIDOR: EDILEUZA PEREIRA LIMA
FORNECEDOR: TREVIZANI - ENSINO (CNPJ: 21.804.876/0002-41).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TREVIZANI ENSINO EIRELI - 21.804.876/0002-41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDILEUZA PEREIRA LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0012357, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.22-0005701

CONSUMIDOR: MIRIAN FÁTIMA MONSORES OSAKI

FORNECEDOR: ATBCLUBEDEBENEFÍCIOS (CNPJ: 31.282.800/0001-76).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALIANCA TRUCK BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - 31.282.800/0001-76) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MIRIAN FÁTIMA MONSORES OSAKI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0005701, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Av. Paranaíba, nº 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 25 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.22-0006562

CONSUMIDOR: SOLANGE CARVALHO BORGES

FORNECEDOR: MARAVILHAS DA TERRA (CNPJ: 37.200.495/0001-02).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARAVILHAS DA TERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 37.200.495/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SOLANGE CARVALHO BORGES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0006562, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 25 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.008.22-0009906

CONSUMIDOR: RAUAN DE FREITAS MACHADO

FORNECEDOR: COLÉGIO SAMARITANO (CNPJ: 04.892.280/0001-40)

V C R MARINHO CENTRO EDUCACIONAL ADONAI MEDLINE (CNPJ: 40.118.443/0001-04)

VANUSA CORNEAU RIBEIRO DA CRUZ (CNPJ: 21.034.031/0001-33)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, as empresas reclamadas COLEGIO SAMARITANO (CNPJ: 04.892.280/0001-40); V C R MARINHO CENTRO EDUCACIONAL ADONAI MEDLINE (CNPJ: 40.118.443/0001-04); VANUSA CORNEAU RIBEIRO DA CRUZ (CNPJ: 21.034.031/0001-33) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAUAN DE FREITAS MACHADO foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.008.22-0009906, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 2668, CENTRO, GUARAÍ - TO, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí - TO, 27 de julho de 2022.

Núcleo de Atendimento de Guaraí/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2022/GABSEC, DE 28/07/2022.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ROCHA
Secretário do Estado

ANEXO ÚNICO À Portaria Nº 40/2022/GABSEC, de 28/07/2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-87	435226-3	Aldemar Ribeiro De Souza	100,00	2021
2	XXX.XXX.X03-00	1143649-2	Aldenora Queiroz De Sousa Marinho	99,87	2021
3	XXX.XXX.X81-95	32028-1	Aline De Jesus Batista	100,00	2021
4	XXX.XXX.X91-38	89932-5	Apoena Rezende De Mendonca	100,00	2021
5	XXX.XXX.X01-91	1079255-4	Bruno Vieira De Melo Aguiar	100,00	2021
6	XXX.XXX.X96-15	11219505-2	Carlos Magno De Souza	100,00	2021
7	XXX.XXX.X45-87	759068-2	Carlos Victor Almeida Cardoso Junior	100,00	2021
8	XXX.XXX.X01-63	952646-2	Caroline Sprigco Assis	100,00	2021
9	XXX.XXX.X31-49	958776-1	Claudio Da Silva Souza	100,00	2021
10	XXX.XXX.X31-59	1271911-1	Helton Melo De Oliveira Elias	100,00	2021
11	XXX.XXX.X61-33	1164546-4	Henryque Cerqueira Vasconcelos	100,00	2021
12	XXX.XXX.X51-49	11458089-1	Igor Caetano Matuoca	100,00	2021
13	XXX.XXX.X01-10	11225289-1	Inethe Lima Braga Formiga	100,00	2021
14	XXX.XXX.X71-15	863455-1	Jairo Da Silva E Sousa	99,67	2021
15	XXX.XXX.X61-68	1088653-3	Jakelyne Araujo Monteiro	100,00	2021
16	XXX.XXX.X41-06	66415-1	Jesuino Santana De Oliveira Junior	100,00	2021
17	XXX.XXX.X43-20	1282123-1	Jocilene Gomes Pedrosa	100,00	2021
18	XXX.XXX.X23-53	11181710-1	Josy Karla Ferreira Costa	100,00	2021
19	XXX.XXX.X51-30	1134795-2	Karla Rezende Andrade	100,00	2021
20	XXX.XXX.X38-96	1152637-3	Laet Luis Gaspar Meneses Lima De Oliveira	100,00	2021
21	XXX.XXX.X11-87	1291955-1	Luciana Campos Da Silva	100,00	2021
22	XXX.XXX.X31-87	304582-4	Luciano Alves Ribeiro	100,00	2021
23	XXX.XXX.X19-68	1172565-3	Luiz De Sousa Pires	98,00	2021
24	XXX.XXX.X31-53	1235290-4	Luiz Melchades Gomes Sobrinho	100,00	2021
25	XXX.XXX.X61-16	11456620-1	Marcela Dal Molin Machado	100,00	2021
26	XXX.XXX.X00-00	1038389-2	Marcia Taciana Rythowem Sobrinho	100,00	2021
27	XXX.XXX.X11-15	825090-2	Maria Gracimilda Araujo De Sousa	100,00	2021
28	XXX.XXX.X01-63	624230-2	Maria Jose De Carvalho	100,00	2021
29	XXX.XXX.X81-00	74576-6	Marynne Da Silva Juliate	100,00	2021
30	XXX.XXX.X76-65	152873-4	Musa Dumont De Castro	100,00	2021
31	XXX.XXX.X21-20	431294-3	Nelmar Costa Braga	100,00	2021
32	XXX.XXX.X41-00	442693-2	Raimundo Filho Nunes Da Silva	100,00	2021
33	XXX.XXX.X91-15	1022644-1	Regislene De Melo Lima	100,00	2021
34	XXX.XXX.X01-78	1054392-7	Renato Felismino Nogueira Rodrigues	99,33	2021
35	XXX.XXX.X61-93	11627980-1	Rojas Rhoden Gregorio	100,00	2021
36	XXX.XXX.X66-87	1095854-1	Tharson David Lopes	100,00	2021
37	XXX.XXX.X32-20	505241-2	Valdemice Gomes Aguiar	99,80	2021
38	XXX.XXX.X01-78	1143223-2	Vinicius Oliveira Franco De Sa	100,00	2021
39	XXX.XXX.X34-20	680786-3	Wanja Nobrega Cavalcante Goncalves	99,20	2021
40	XXX.XXX.X41-34	285459-3	Washington Luiz E Silva	100,00	2021
41	XXX.XXX.X01-00	1015834-1	Wilma Araujo Modesto	99,20	2021

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 174/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.0000133/2022	010403.00407/2022	2022/77011/000118	- PRAIA DA RAPOSA 2022 NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-	GUILHERME PEREIRA ROCHA	11605693-3
77010.000170/2022	010200.00726/2022	2022/77011/000274	FESTA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	9572065
77010.0000159/2022	010200.00641/2022	2022/77011/000221	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA	WILCKER PEREIRA COSTA	11815825-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberam comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 175/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.0000097/2022	010404.00622/2022	2022/77011/000210	REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA TEMPORADA DE PRAIA DE PARANÁ 2022	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	1151320-4
77010.0000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS 2022.	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3
77010.0000051/2022	010417.00352/2022	2022/77011/000082	ESTRUTURA DO RODEIO PARA O MUNICÍPIO DE ALMAS NO PERÍODO DE 14 A 16 DE JULHO DE 2022	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3
77010.0000130/2022	010417.00519/2022	2022/77011/000180	REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA TEMPORADA DE PRAIA DE ITACAJÁ 2022. RALLY DAS ÁGUAS E CAVALGADA DE ITACAJÁ	NÚBIA PEREIRA REIS GOMES	901602-7
77010.0000159/2022	010200.00641/2022	2022/77011/000221	APOIO A REALIZAÇÃO A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA.	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	11680725-3
77010.0000104/2022	010403.00544/2022	2022/77011/000188	APOIO CULTURAL A TEMPORADA DE PRAIA 2022 DO MUNICÍPIO DE CASEARA-TO.	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	11680725-3
77010.0000156/2022	010421.00582/2022	2022/77011/000195	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO.	RAFAELA CASTRO CORADO	11622563-3
77010.0000157/2022	010411.00607/2022	2022/77011/000200	EXECUÇÃO DE CUSTEIO DE SHOW DO MIRACAXÍ 2022	ANTONIO FERNANDO LIMA SILVA	618631-2
77010.0000147/2022	010404.00447/2022	2022/77011/000139	APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA TEMPORADA DE PRAIA DE PEDRO AFONSO.	GUILHERME PEREIRA ROCHA	11605693-4
77010.0000150/2022	010200.00736/2022	2022/77011/000275	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO.	GUILHERME PEREIRA ROCHA	11605693-4
77010.0000180/2022	010200.00749/2022	2022/77011/000290	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.	GISLENE TEIXEIRA DALUZ	11680520-2
77010.0000044/2022	010417.00226/2022	2022/77011/000038	ESTRUTURA DE RODEIO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA NO PERÍODO DE 15/07 A 17/07/2022	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberam comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 10 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1160, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, Professor da Educação Básica, número funcional 546838-4, com lotação na Gerência de Prestação de Contas na Sede desta pasta, para a Assessoria de Gabinete, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 21 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/018524

Fiscal de Contrato: Daniel Siqueira de Oliveira Mizumoto, matrícula nº 11840196-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Júlio Cezar Marson da Silva, matrícula nº 500784-2

Contratos: 064 e 065/2022

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contratada: MULTILASER INDUSTRIAL S/A e JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de Laboratório Móvel de Informática (chromebooks) para Unidades de Ensino que ofertam Ensino Médio Integrado - EMI, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e Educação Profissional e Tecnológica - EPT, Convênio: 750007/2008 - SEDUC/MCE/FNDE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretora de Desenvolvimento Científico e Profissional, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Desenvolvimento Científico e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/018524

CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S/A

CNPJ: 59.717.553/0006-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Laboratório Móvel de Informática (chromebooks) para Unidades de Ensino que ofertam Ensino Médio Integrado - EMI, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e Educação Profissional e Tecnológica - EPT, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 750007/2008-SEDUC/MCE/FNDE, conforme especificações abaixo:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.911.000,00 (um milhão, novecentos e onze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2319

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500 e 570

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcel Reno - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/018524

CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 71.985.014/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Laboratório Móvel de Informática (chromebooks) para Unidades de Ensino que ofertam Ensino Médio Integrado - EMI, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e Educação Profissional e Tecnológica - EPT, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 750007/2008-SEDUC/MEC/FNDE, conforme especificações abaixo:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.636,48 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2319

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Redjane Almeida Gonçalves De Santana - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão/outras modalidades e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e, Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão e outras modalidades, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 729015-3.

EQUIPE DE APOIO:

AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 125272-1;

PAULA CARINA SILVA SOUZA, matrícula nº 11823003-1;

RUTILEIA CARVALHO XAVIER, matrícula nº 939411-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará-TO, 26 de julho de 2022.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO -DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, CNPJ nº 01.575.370/0001-10, localizada na Av. Joaquim Guará, nº 2801, Centro, na cidade de Guará/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão. Data de abertura: 10/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 3464-1817 e através do e-mail: antonioalencarfinanceiro@hotmail.com.

Guará/TO, 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, localizada à Travessa 13 de Maio, S/Nº, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 09/08/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Associação, maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00. Tel.: (63) 3459-1157 ou pelo e-mail: escolatancredodeaneves@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 27 de julho de 2022.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: 08h00min (Horário de Brasília), do dia 11 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: comprasnet.gov.br.

Porto Nacional/TO, 27 de julho de 2022.

CLEZIVAN TAVARES DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, CNPJ/MF sob o nº 01.268.287/0001-06, localizada na Rua Tamburi, S/Nº, Centro, Sucupira - TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/08/2022 às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3399-1154 e através do e-mail: olavobilac-sucupira@ue.seduc.to.gov.br.

Sucupira/TO, 28 de julho de 2022.

LUCIANA ARAÚJO SILVA NUNES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA -DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, CNPJ: 01.136.026.0001-29, localizada na Rua Henrique Pereira da Silva, Nº 642, Setor Aliança, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 12/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou e-mail: beneditobandeira@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3357-1699.

Formoso do Araguaia - TO, 27 de Julho de 2022.

SELMA DINIZ REIS POTÊNCIO DE SOUSA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 22/2021

FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO Nº 2021/25000/000129

Pelo presente instrumento, o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada legalmente pelo Secretário de Estado, Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-XX, Carteira de Identidade nº 11.XXX.XXX SSP/MG, nomeado pelo ATO nº 1.754 - NM, de 27/12/2021, RESOLVE paralisar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10/06/2022, a execução dos serviços de Tecnologia da Informação (Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança e Sistema Informatizado de Gestão e Monitoramento do ICMS), conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021/SECONT, de 01/09/2021.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022. Abertura dia 10.08.2022, às 10h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (montagem e instalação de viveiro), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/TO. Proc. 2021/39000/00.0106. Recursos: Transferência da União referente à compensação financeira de recursos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022. Abertura dia 11.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (manuais e outros para avaliação biopsicossocial), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/01.661. Recursos: Outras vinculações de transferência. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (envelopes de segurança), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 10/08/2022.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 85/2022/GABSEC/SICS, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14 de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Portaria Nº 54/GABSEC/SICS, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.097, do dia 30 de maio de 2022, para Tomada de Contas com efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução da COLABORAÇÃO Nº 438/2016 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 689/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO nº 2019/30550/007808
EMPRESA: MM ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO DA CONTRATATAÇÃO: Tem como objeto o fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da Central de Rede Frio de Gurupi.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Patrick de Lucena Borges Mat. 11784970-1	Tamires Silva Rodrigues Mat. 11541164-4	Lais Regina Rodrigues Santos Mat. 1280724-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares - DSH.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 25 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 690/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 116/2019
PROCESSO nº 2016/30550/010064
EMPRESA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas - UNACON/HGP.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Fabício Dória Monteiro Mat. 11715650-1	Kaique Ferreira Arrais Mat. 1269550-5	Lais Regina Rodrigues Santos Mat. 1280724-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares - DSH.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 25 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 694/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO nº 2022/30550/002532

EMPRESA: CLINICA E LABORATÓRIO QUALITY

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DREG BENTO RIBEIRO FERREIRA Mat. 944182	DAE ROSIRENE DE FRANÇA FARIAS MASCARENHA Mat. 478651-2	DCA EUDS ALVES DE OLIVEIRA MAT. 1204785-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares - DSH.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde**PORTARIA - 697/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 58/2018

PROCESSO nº 2018/30550/002605

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais hospitalares OPME - Órtese, prótese e matérias especiais necessários para suprir a necessidade dos Hospitais de Referência do Estado do Tocantins, para atender demanda, evitando assim o desabastecimento das Unidades, pois o uso deste é imprescindível no atendimento aos pacientes portadores de diversas doenças do coração.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE ARAGUAINA	Francisco de Assis R. da Silva Mat. 1229680-4	Gilberto Oliveira de Souza Mat. 1207520-1	Mat. João dos Santos Alves. Mat. 151601-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/003743

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 134/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa Unicare Serviços Médicos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 11.496.028/0001-88, no valor de R\$ 840.134,15 (oitocentos e quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos). Tem por objeto a contratação da empresa especializada no fornecimento de Serviços de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI Móvel Aérea: adulto, infantil e neonatal), prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, referente à competência de Setembro/2018, Outubro/2019, Novembro/2019 e Dezembro/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/008913, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2022, RESOLVE apostilar o Contrato nº 51/2018, Processo 2018/30550/003005, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.115.096,00 (um milhão, cento e quinze mil, noventa e seis reais), na Fonte 635. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a Fonte disposta na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, que tem como objeto contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atender as seguintes Unidades: Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Miracema e Hospital Regional de Paraíso, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	16.380	AMPOLA	POLIVITAMINICO (RETINOL (VIT A) 1.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT D) 80 UI + RIBOFLAVINA (VIT B2) 0,5 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT C) 50 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 10 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 1,5 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 2,5 MG + TOCO) SOL INJ 10ML	CRISTALIA	R\$ 5,01	R\$ 82.063,80
VALOR TOTAL						R\$ 82.063,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	4.680	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO (FRASCO/BOLSA)	FRESENIUS	R\$ 5,56	R\$ 26.020,80
23	6.552	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	NATULAB	R\$ 0,75	R\$ 4.914,00
30	406	BOLSA/ FRASCO	SOLUCAO SALINA BALANCEADA INJETAVEL INTRA-OCULAR 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 97,03	R\$ 39.394,18
33	17.940	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CALCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VIT B6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIMIDO REVESTIDO	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 1.076,40
VALOR TOTAL						R\$ 71.405,38

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	468	FRASCO AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA AS-GENERICO	R\$ 22,00	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.296,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 227/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.028	FRASCO AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 1000MG INJETAVEL FRASCO AMPOLA	BAXTER ONCOLOGIA	R\$ 53,82	R\$ 109.146,96
VALOR TOTAL						R\$ 109.146,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022**

Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de (prótese personalizada de articulação temporomandibular bilateral), destinada ao Hospital Geral Público de Palmas. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/000422).

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 213/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004359, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 71.405,38.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 82.063,80.

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 10.296,00.

O valor total adjudicado R\$ 163.765,18. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 227/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004317, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 109.146,96.

O valor total adjudicado R\$ 109.146,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 129, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º LORISVALDO CIQUEIRAALVES, Assessor Comissionado I, CA-1, Nº funcional 1218050-5, CPF Nº XXX.XXX.XXX-34, para responder pelo Setor de Almoxarifado a partir do dia 27/07/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 (vinte sete) dias do mês de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 180, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material Permanente e de Consumo - Purificadores de Água, Suportes para os Pés e Carrinho de Transporte de Carga.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material Permanente e de Consumo - Purificadores de Água, Suportes para os Pés e Carrinho de Transporte de Carga, com o valor total de R\$ 14.914,76 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) em favor da Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, conforme Processo Administrativo nº 2022.34530.000027.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e 44.90.52 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000027.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente- Purificadores de Água, Suporte para os pés e carrinho de transporte de carga.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.914,76 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME - EMPRESA CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000068, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A..

Onde se lê: Fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 10,783080%, passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 64.997,54 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 779.970,48 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme o quadro abaixo.

Leia-se: Fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 10,783080%, passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 64.997,54 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 779.970,48 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme o quadro abaixo.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO, CONTRATO E EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022.34530.000027 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA. Onde se lê: Material Permanente. Leia-se: Material Permanente e Material de Consumo. Onde se lê: Item 3 - Apoio ergonômico - Finalidade: para os pés; Material: poliestireno, medida: 40x40x10 cm, mínimo; inclinação: 20°; Pés: antiderrapante; Requisito: com massagedor em relevo. Leia-se: Item 3 - Apoio ergonômico - Finalidade: para os pés; Material: poliestireno; Medida: 40x30x10 cm, mínimo; inclinação 20°; Pés: antiderrapante; Requisito: com massagedor em relevo.

ATI**PORTARIA Nº 70/2022/GABPRES/ATI.**

O Presidente da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DECIDE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Portaria Nº 59/2022/GABPRES/ATI, em razão de férias regulares de membro da comissão.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/07/2022.

GEORGE BRITO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022**

PROCESSO Nº: 029785/2019
CONTRATO Nº: 63/2019
DISTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
DISTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP.
CNPJ: 15.422.901/0001-49
OBJETO: RESCISÃO/DISTRATO DE FORMA AMIGÁVEL, DO CONTRATO Nº 63/2019 A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Distratante; Monik de Castro Moita - Representante Legal da Distratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 33/2022.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria/DETRAN/CORREG/Nº 29/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.624 do dia 18 de junho de 2021, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor L.S.M (Matrícula nº 1253441-3), pelo possível descumprimento do art. 157, incisos IV, XII, XVIII e XXII da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2020, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR pela SUSPENSÃO pelo período de 30 dias ao servidor L.S.M (Matrícula nº 672819-6), nos termos do art. 152, inciso II; e art. 155 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, por ter violado os deveres previstos no art. 133, incisos I e III e ter incorrido nas proibições presentes no art. 134, inciso XV da mesma Lei

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH) do DETRAN/TO e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 498/2022/GABDG.

Altera a Portaria Nº 266/2022/GABDG, que dispõe sobre a instituição e regulamentação da distribuição equitativa dos serviços prestados pelas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.655 NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições dos incisos III e X, do art. 22 da referida Norma;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 969, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação veicular (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.542, em 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO;

CONSIDERANDO a recomendação realizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 187/2020 - GAECO/MPTO, que solicita, ao Detran/TO, providências para fins de evitar a ocorrência de fraudes em processos de primeiro emplacamento e realização de vistorias;

CONSIDERANDO que a implementação de novos critérios voltados à melhoria e expansão dos serviços de estampagem da PIV torna-se um meio eficaz na prevenção de fraudes e crimes relacionados ao segmento, sobretudo porque, além da vistoria veicular, na realização do serviço de emplacamento resta possível constatar a veracidade de informações, com a conferência física do veículo e fotografias, conforme disposto no §5º do art. 10 da Resolução do Contran nº 969/2022;

CONSIDERANDO que os impactos dos acidentes de trânsito não se limitam a transtornos na rotina e na mobilidade urbana, mas implicam em altos custos aos cofres públicos, diante das ocupações de leitos hospitalares, resultando em questão de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos na implantação de ações voltadas para educação para o trânsito junto às instituições de ensino, sobretudo em estabelecimentos de ensino médio e superior, que têm maior número de jovens entre 16 e 29 anos, faixa etária com maior incidência em acidentes de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria acrescenta à Portaria nº 266/2022/GABDG os termos seguintes.

Art. 2º Para fins de garantir transparência ao procedimento de distribuição equitativa dos serviços de estampagem de PIV, o Detran/TO concederá às empresas estampadoras de PIV credenciadas, acesso aos dados pertinentes as autorizações de emplacamento, por meio de relatório eletrônico, extraído do sistema Detranet.

Art. 3º As empresas Estampadoras de PIV já credenciadas e as novas que se credenciarem junto ao Detran/TO, deverão realizar repasse ao Detran/TO de 10% (dez por cento) sobre o valor percebido por cada emplacamento, conforme tabela de valores demonstrada na Portaria/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 191/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.882, em 06 de junho de 2017, que regula o preço máximo a ser praticado, Anexo I desta Portaria.

§1º A transferência dos recursos deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia de cada mês, para a conta bancária nº 3615-3, agência nº 83.126-3, Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, CNPJ: 26.752.857/0001-51.

§2º Os recursos financeiros provenientes dos repasses descritos no *caput* deverão ser destinados, exclusivamente, na realização de ações coordenadas, voltadas para a educação para o trânsito em âmbito estadual.

Art. 4º O não cumprimento das disposições elencadas nesta Portaria acarretará em abertura de procedimento eficaz, respondendo cível e criminalmente a pessoa física ou jurídica que der causa a tal descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE ESTAMPAGEM DE PIV -
Conforme Portaria/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 191/2017,
publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.882, em 06 de
junho de 2017.

Par de Placas - Tipo Carro	R\$ 229,78
Par de Tarjetas	R\$ 102,13
Placa Única - Tipo Carro	R\$ 127,66
Placa Única - Tipo Moto	R\$ 127,66
Tarjeta Única	R\$ 63,83

IGEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº: 2021/24830/001842

Contrato nº: 21/2021

Número automático Siafe/TO: 21000552

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: CS BRASIL FROTA S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Prorrogar a vigência por 12 meses e alteração de razão social de CS BRASIL FROTAS LTDA para CS BRASIL FROTAS S.A.

Valor: R\$ 42.088,68 (quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

Assinatura: 15/07/2022

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Paulo Roberto Teixeira - Representante da CONTRATADA

Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante da CONTRATADA

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 70/2022/COMISSÃO

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA; CPF nº xxx.xxx.xx3-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4553-2019-F do Auto de Infração nº 138215, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento de lazer e/ou turismo, sem licença do órgão ambiental competente, mesmo depois de ser notificado com a notificação nº 4756, para providenciar a regularização da atividade e não haver cumprido-a. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins, nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de Junho de 2022.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 94/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento e Certidão de Antecedentes Criminais em nome de JOSÉ ANTONIO LUIS VIDAL e uma Certidão de Antecedentes Criminais em nome de INDIRA LUIS GOYTISOLO, emitidos na República de Cuba, conforme Processo nº TOE2200207699, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, abertura prevista dia 11/08/2022, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: contratação de serviços técnicos de profissionais especializados em consultoria e assessoria administrativa, pedagógica e gerencial na área de educação, para acompanhamento dos programas e projetos de repasse constitucional e gestão de sistemas educacionais no âmbito da secretaria municipal de educação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022, abertura prevista dia 11/08/2022, às 11h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para eventual locação de 01 (um) veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 02/08/2022, abertura prevista da sessão dia 12/08/2022 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: registro de preços para possível aquisição de sonda perfuratríz, máquina de perfuração de solo com montagem sobre reboque com capacidade de perfuração 150m em 6", para captação de água subterrânea, kit acessórios, ferramental e compressor de ar conforme especificações mínimas contidas no edital, termo de referência e Convênio Federal nº 920941/2021.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

1. Espécie e data: Ata da Sessão de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 001/2022, celebrado no dia 15 de julho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 028/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. 2. Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica (laboratório de prótese dentária), para os usuários do sistema único de saúde residentes na cidade de Araguaçu-TO, que serão atendidos pelo Programa Brasil Sorridente, no serviço de Saúde Bucal Municipal. 3. Decisão: A empresa A. B DE MELO - LABORATÓRIO SORRISO, contrariando o disposto no item 5.4.1 subitem b), do referido edital a exigência que a inscrição da empresa credenciada deve ser no Conselho Regional de Odontologia do Tocantins CRO-TO e não no CRO-GO como consta no certificado apresentado pela empresa. A empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, contrariando o estabelecido no item 2.3 do referido edital, que exige a apresentação de procuração pública para tal finalidade. 4. Do prazo: Quanto aos interessados que estão com irregularidades apontadas, foi aberto o prazo de 08 dias (úteis) para que as empresas efetuem a regularização. 5. Interessados: A. B DE MELO - LABORATÓRIO SORRISO, inscrita no CNPJ nº 32.754.819/0001-30 e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38.

Araguaçu/TO, 27 de julho de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação

BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

O Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 001/2022, que tem como objeto a contratação da empresa T H Pereira Shows e Eventos - ME, inscrita no CNPJ nº 46.285.721/0001-96, com sede na Quadra 1503 Sul, Alameda 28, QI 21, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da dupla "Di Luca e Rafael", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Bom Jesus do Tocantins/TO, 20 de junho de 2022. Itamar Lopes Batista Lima - Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

O Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 002/2022, que tem como objeto a contratação da empresa Voice A4 Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede na Quadra 103 Norte, s/n, Conjunto 01, Lote 37, CEP: 77.001-032, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda "Forró de Elite", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022. Itamar Lopes Batista Lima - Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

O Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 003/2022, que tem como objeto a contratação da empresa Lapada Music Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.016.600/0001-49, com sede na Avenida E, nº 1470, Sala 805, Quadra B 29A, Lote 01, Edifício JK, CEP: 74.810-030, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda "Forró Nois", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022. Itamar Lopes Batista Lima - Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

O Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 004/2022, que tem como objeto a contratação da empresa G da S Marques Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.568.232/0001-15, com sede na Quadra ACNO 1, Rua de Pedestre nº 3, Conjunto 2, s/n, Lote 01, CEP: 77.001-018, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda "Taisa Marques", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 31 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022. Itamar Lopes Batista Lima - Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 009/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: T H Pereira Shows e Eventos - ME, inscrita no CNPJ nº 46.285.721/0001-96, com sede na Quadra 1503 Sul, Alameda 28, QI 21, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Di Luca e Rafael", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Thiago Hepaminondas, Representante Legal, Contratado.

Contrato nº 010/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Voice A4 Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede na Quadra 103 Norte, s/n, Conjunto 01, Lote 37, CEP: 77.001-032, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Forró de Elite", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 24 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Ricardo Farias Barbosa, Administrador, Contratado.

Contrato nº 011/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Lapada Music Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.016.600/0001-49, com sede na Avenida E, nº 1470, Sala 805, Quadra B 29A, Lote 01, Edifício JK, CEP: 74.810-030, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Forró Nois", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: 24 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Divino Abel Mendes Pires, Sócio Administrador, Contratado.

Contrato nº 012/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: G da S Marques Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.568.232/0001-15, com sede na Quadra ACNO 1, Rua de Pedestre nº 3, Conjunto 2, s/n, Lote 01, CEP: 77.001-018, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Taisa Marques", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 31 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 24 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Gercio da Silva Marques, Representante Legal, Contratado.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE SUPRESSÃO Nº 001/2022

ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.122.503/0001-54, com endereço na Avenida Bahia, Nº 2425, Centro, Gurupi/TO. Valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Objeto: SERVIÇOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, SUPORTE ADMINISTRATIVO, CONSULTIVO E ACOMPANHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI, ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 095/2022. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 01 de julho de 2022.

DARCINÓPOLIS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 620/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, para atender a frota da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 11 de agosto de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 715/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para construção e correlatos, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09hs40 do dia 11 de agosto de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 695/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços nas futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no Sistema Registro de Preço (SRP) MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11hs00 do dia 11 de agosto de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 864/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futuras aquisição de gêneros alimentícios (carnes vermelhas) para manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 14hs00 do dia 11 de agosto de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 864/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área tributária com fornecimento de software licenciado para gerenciamento dos resíduos sólidos, com modulo integrado de arrecadação de taxas de licenças para a Secretaria Municipal de Finanças de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 15hs00 do dia 11 de agosto de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail licitacaodarcinopolis@gmail.com.

Darcinópolis/TO, 27 de julho de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeira Oficial

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022
REPUBLICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 11/08/2022 às 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro- Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 28 de julho de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/FME: tipo: Menor Preço Por Item. Contratação de prestação de serviços de transporte de escolares no município de Jaú do Tocantins. Data: 11/08/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos será disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br ou via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira

NAZARÉ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº 20220001368 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022/SRP/FMS. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. A sessão pública será realizada no dia 11/08/2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Edital e informações complementares: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: 63 3455-1185.

Nazaré/TO, de 28/07/2022.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ADEILDE DA S. BEZERRA (ARIAL BEZERRA), CNPJ: 11.369.787/0001-80, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de mineração, localizada no Leito do Rio Tocantins, município de Sampaio - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgropecuária Lago do Campo LTDA, CNPJ: 23.351.892/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Lago do Campo, matrículas 2614 no Mun. de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ANDRELINA CARVALHO MARTINS, cadastrada sob o CPF: 841.027.301-25, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de LAZER E TURISMO, localizado no ECOLÓGICO PARK MUNDO DAS ÁGUAS LTDA instalado na CHÁCARA ANDORINHA, Rodovia TO/423, KM 17, município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Dias Pinto, CPF nº 195.809.671-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade do Grupo Lazer e Turismo/Balneário localizado na TO 424, km 13, município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Mega Premium LTDA, CNPJ: 26.546.097/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida comercial, Quadra 17-A, Lote 05, Setor Norte, no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Vitoria II Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 13.038.857/0001-42, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a mudança de razão social da empresa Sales e Mesquita LTDA, CNPJ: 13.038.857/0001-42, para a empresa Auto Posto Vitoria II Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 13.038.857/0001-42, endereço Avenida I, Quadra 127, Lote 14, s/nº, jardim Aurenly III, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária, GARDÊNIA BRAZ DE OLIVEIRA - CPF: 984.817.701-91, residente na Fazenda Santa Clara, Novo Jardim - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Santa Clara, no município de Novo Jardim-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONATHAN WILSON FONSECA DE AQUINO, portador do CPF nº 123.994.926-09, a Srª ISLAYNE FONSECA DE AQUINO portadora do CPF: 071.368.671-50 e Srª THAIS ELIENE FONSECA DE AQUINO portadora do CPF nº 071.679.521-33, tornam público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para o atividade obra civil não-linear (barramento) no imóvel rural denominada Fazenda JIT, localizada no Lote nº 08 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09 Zona Rural de Gurupi- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LATICÍNIO FORTALEZA LTDA (MUSSARELA FORTALEZA), CNPJ: 10.731.323/0001-09, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Indústria (fabricação de laticínios e preparação do Leite), localizada na Rod Goianorte à Dois Irmãos, Lote 01, Loteamento Morro do Mato, Zona Rural, Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Madeireira São Judas Tadeu Ltda., CNPJ: 08.801.299/0001-95, torna público que requereu para Prefeitura Municipal de Gurupi, Diretoria Municipal Meio Ambiente de Gurupi-DIMA, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos, com endereço na Av. Beira Rio nº 493, Qd 23-A, Lote 05, Setor União I, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Octaviano Cavalcanti Furtado, inscrito no CPF: nº 007.952.351-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévias, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda América, no município de Arraias - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Octaviano Cavalcanti Furtado, inscrito no CPF: 007.952.351-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévias, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Boa Vista, no município de Arraias - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO DE OLIVEIRA MILHOMEM inscrito no CPF nº 012.662.9331-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro - Fazenda RM II, no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SERGIO TROVO MURASKA, CPF: 702.955.811-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Gargalhada, localizada no município de Darcinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wanderley Luzini, CPF: nº 319.193.671-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO III, Município de Araguacema/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WENDER ALESSANDRO DE MIRANDA, CPF nº 922.628.991-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação e AEF), para atividade de Pecuária Extensiva da Fazenda Chacal, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO ESTADUAL**

A Presidente da Comissão Provisória Estadual do Partido União Brasil (UNIÃO), com fulcro nas disposições estatutárias desta agremiação partidária, bem como a legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os convencionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL/TO, a ser realizada no dia 5 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Centro de Convenções Parque do Povo, em Palmas/TO, que deliberará sobre a seguinte

“ORDEM DO DIA:”

1) Escolha dos(as) candidatos(as) a Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus suplentes para a eleição de 2 de outubro de 2022;

2) Celebração da coligação majoritária para a eleição de Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus respectivos suplentes;

3) A lista dos(as) candidatos(as) a Deputado(a) Federal, Deputado(a) Estadual;

4) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Presidente do Órgão Provisório Estadual do União Brasil/TO